



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº57/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. **10/2020**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Prefeitura: Prefeitura Municipal de São Bernardino
Endereço: Rua Verônica Scheid, S/N - CEP – 89.982-000
Cidade: São Bernardino, SC
CNPJ:01612812/0001-50
Secretaria Solicitante: Infraestrutura

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.854/99, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e em especial pelo contido neste Edital.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia **15/12/2020**, até às **09:00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **09:15** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. OBJETO

2.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA N. 0582/2020, EMPENHO N. 2020NE000003 E ORDEM BANCÁRIA 2020 OB 08648901/SEF-SC - TRANSFERENCIA ESPECIAL E DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA NECESSITADA E PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UM CONSUMO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE.

ITENS E RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Cjto moto bomba submersa vazão de 12.000 litros por hora, altura manométrica total 229,34 mca, rotor de inox, corpo de estágio em ferro fundido e motor rebobinavel, modelo sugerido: VBOP.63 - 18 estágios, 16HP - 380 Volts	Und	1,00	14.339,89	14339,89
2	Quadro soft-starter com partida compensada, disjuntor motor, relé	Und	1,00	7.641,00	7641,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

	de surto para aterramento, conjunto para bomba acima descrita, modelo sugerido é de 16HP 380 volts				
3	MANGUEIRA CORRUGADA PVC ANTI-CHAMA 1"	M	10,00	2,09	20,90
4	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 19MM X 10M	Und	20,00	1,80	36,00
5	FIO PARA BÓIA 2 X 2,5MM	M	770,00	5,15	3965,50
6	CHAVE BÓIA AUTOMÁTICA	Und	1,00	80,18	80,18
7	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	Und	1,00	13,20	13,20
8	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Und	1,00	12,66	12,66
9	Cabo submersível 3x10mm	M	184,00	22,69	4174,96
10	Tubo galvanizado de 2"	M	174,00	50,35	8760,90
11	Luva galvanizado de 2"	Und	31,00	40,69	1261,39
12	Registro fecha rápido de 2"	Und	1,00	185,30	185,30
13	Válvula de retenção de 2"	Und	1,00	171,08	171,08
14	Curva galvanizada de M/F 2"	Und	2,00	91,00	182,00
15	União galvanizada de 2"	Und	1,00	121,27	121,27
16	Niple galvanizada de 2"	Und	2,00	25,64	51,28
17	Caninho galvanizado 2"	M	2,00	50,35	100,70
18	Flange boca de poço 6" x 2"	Und	1,00	435,00	435,00
19	FIO P/ HASTE DE ATERRAMENTO DE 10MM FLEXÍVEL	KG	5,00	60,12	300,60
20	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 2,40M	Und	1,00	45,69	45,69
21	MOURÃO DE CERCA 0,09 X 0,09 X 1,80M	Und	6,00	44,68	268,08
22	ESCORA DE MOURÃO 0,90 X 0,90 X 1,50M	Und	6,00	44,68	268,08
23	PORTÃO 2 FOLHAS DE 1,25 X 1,00M	M2	2,50	300,12	750,30
24	PORTÃO 1 FOLHA DE 0,70 X 1,00M	M2	0,70	300,12	210,08
25	ARAME GALVANIZADO N. 12	M	25,00	15,11	377,75
26	TELA FIO 16 MALHA 4	M2	12,00	27,26	327,12
27	Engenheiro civil de obra presente - instalação dos equipamentos no poço	HR	4,00	122,18	488,72
28	Operador de guincho na obra - instalação dos equipamento no poço	HR	4,00	19,69	78,76
29	Estrutura física com guincho elétrico alimentado por gerador - instalação dos equipamentos no poço	HR	4,00	145,80	583,20
30	Auxiliar de eletricista na obra - instalação dos equipamentos no poço	HR	4,00	17,74	70,96
31	Eletricista na obra - instalação dos equipamento	HR	4,00	87,52	350,08
32	Tubo PEAD PE80 PN20 63mm	M	400,00	40,77	16308,00
33	Tubo PEAD PE80 PN12,5 63mm	M	160,00	34,74	5558,40
34	Tubo PEAD PE80 PN8 63mm	M	210,00	23,71	4979,10
35	TUBO PVC SOLDÁVEL CL15 60MM	Und	1,00	27,73	27,73
37	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2"	Und	1,00	171,08	171,08
38	Instalação e assentamento de rede adutora	M	770,00	6,07	4673,90
39	ADAPTADOR PEAD 63 M X 2" MACHO	M	4,00	57,20	228,80
40	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 60MM X 2"	Und	2,00	8,46	16,92
41	ADESIVO PLASTICO FRASCO 175G	Und	1,00	18,63	18,63
42	Curva PEAD 63mm	Und	2,00	116,00	232,00
43	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	Und	2,00	26,38	52,76
44	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Und	1,00	11,06	11,06
45	FLANGE PVC CAIXA DE ÁGUA 60MM X 2"	Und	1,00	23,29	23,29
46	LIXA FERRO 80	Und	5,00	1,77	8,85
47	LUVA MISTA PVC 60MM X 2"	Und	1,00	10,43	10,43
48	SERRA MANUAL	Und	4,00	5,50	22,00
49	SILICONE 50G	Und	1,00	5,90	5,90
50	União PEAD 63mm	Und	8,00	148,20	1185,60
51	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 20.000L	Und	1,00	6.780,00	6780,00
52	CABO DE AÇO 1/8	M	20,00	47,80	956,00
53	CLIPS 1/8	Und	8,00	7,89	63,12
54	ESTICADOR DE 1/4	Und	4,00	12,68	50,72
55	Base de concreto para um reservatório 3,00x3,00x0,10m	Und	0,90	2.285,93	2057,34
56	MOURÃO DE CERCA 0,09 X 0,09 X 1,80M	Und	9,00	44,68	402,12
57	ESCORA DE MOURÃO 0,90 X 0,90 X 1,50M	Und	8,00	44,68	357,44
58	ARAME GALVANIZADO N. 12	M	40,00	15,11	604,40



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

59	TELA FIO 16 MALHA 4	M2	20,00	27,26	545,20
60	PORTÃO 1 FOLHA DE 0,70 X 1,00M	M2	0,70	300,12	210,08
61	INSTALAÇÃO DE CERCA E AFINS	M	20,00	49,00	980,00
62	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO	Und	1,00	890,00	890,00
63	Tijolo	Und	500,00	1,35	675,00
64	Barra de ferro 8mm	Km	6,00	5,67	34,02
65	CORTINA OXFORD 2,20 x 1,80 M	Und	3,00	5,47	16,41
66	ARAME RECOZIDO	KG	0,50	15,11	7,56
67	BRITA N. 2	M3	0,50	62,50	31,25
68	AREIA MÉDIA	M3	0,20	114,75	22,95
69	CIMENTO SC DE 50 KG	SC	5,00	26,00	130,00
70	Passarinheira	Und	4,00	15,96	63,84
71	Telha da fibra cimento de 6mm	Und	5,00	199,72	998,60
72	PREGO TELHEIRO 01 KG	KG	3,00	21,28	63,84
73	Madeira de 0,5x0,5x3,00m	Und	3,00	104,73	314,19
74	Porta de 0,70 x 2,10m	Und	1,00	430,68	430,68
75	Janela basculante de 0,80x1,00m	Und	1,00	298,77	298,77
76	FORRO PVC	M2	5,00	53,27	266,35
77	CAL SC. C/ 20 KG CADA	SC	1,00	16,00	16,00
78	Lavatório em PVC	Und	1,00	206,50	206,50
79	Dosador de cloro	Und	1,00	2.650,00	2650,00
80	Reservatório de polietileno de 100lts	Und	1,00	290,45	290,45
81	Suporte para acoplar o Dosador de cloro (aberto)	Und	1,00	145,49	145,49
82	Mangueira branca para Dosador de cloro	M	20,00	5,67	113,40
83	Instalação conjunto dosador de cloro	Und	1,00	650,00	650,00
84	Colar de tomada PVC 60x1/2"	Und	1,00	8,24	8,24
85	Bucha de redução galvanizada 1/2" x 3/8"	Und	1,00	4,18	4,18
86	Mão de obra (inclusive construção, reboco e pintura em cal)	M2	6,25	750,00	4687,50
87	TUBO PEAD PE80 PN16 63MM	M	510,00	40,77	20792,70
88	Tubo PEAD PE80 PN12,5 63mm	M	410,00	34,74	14243,40
89	Tubo PEAD PE80 PN8 63mm	M	210,00	23,71	4979,10
90	TUBO PEAD PE80 PN16 50MM	M	4.320,00	26,04	112492,80
91	TUBO PEAD PE80 PN8 50MM	M	3.750,00	14,90	55875,00
92	TUBO PEAD PE80 PN16 40MM	M	330,00	16,77	5534,10
93	TUBO PEAD PE80 PN8 40MM	M	650,00	9,61	6246,50
94	TUBO PEAD PE80 PN16 32MM	M	530,00	11,83	6269,90
95	TUBO PEAD PE80 PN12,5 32MM	M	930,00	10,29	9569,70
96	TUBO PEAD PE80 PN8 32MM	M	690,00	7,90	5451,00
97	TUBO PEAD PE80 PN16 25MM	M	250,00	7,39	1847,50
98	TUBO PVC SOLDÁVEL CL 15 DE 25MM	Und	614,00	5,88	3610,32
99	TUBO PVC SOLDÁVEL CL 15 32MM	Und	314,00	8,56	2687,84
100	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO 3/4"	Und	19,00	69,00	1311,00
101	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO 1"	Und	5,00	83,62	418,10
102	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO 1 1/2"	Und	2,00	129,16	258,32
103	REGISTRO ESFERA DE 1/4"	Und	26,00	63,41	1648,66
104	TUBO DE CONCRETO C/TAMPA 60 X 100CM	Und	26,00	74,28	1931,28
105	KIT CAVALETE PARA HIDRÔMETRO 25MMX3/4"	Und	87,00	54,70	4758,90
106	HIDRÔMETRO DE ÁGUA 25MMX3/4"	Und	87,00	158,81	13816,47
107	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	M	18.144,00	5,15	93441,60
108	ADAPTADOR PEAD 25MM X 3/4" MACHO	Und	5,00	3,59	17,95
109	ADAPTADOR PEAD 32MM X 1" MACHO	Und	12,00	7,84	94,08
110	ADAPTADOR PEAD 40MM X 1 1/4" MACHO	Und	7,00	31,10	217,70
111	ADAPTADOR PEAD 50MM X 1 1/2" MACHO	Und	26,00	44,06	1145,56
112	ADAPTADOR PEAD 63MM X 2" MACHO	Und	8,00	67,19	537,52
113	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	Und	112,00	0,62	69,44
114	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 32MM X 1"	Und	26,00	1,28	33,28
115	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 40MM X 1 1/4"	Und	6,00	2,45	14,70
116	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50MM X 1 1/2"	Und	14,00	3,11	43,54
117	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 60MM X 2"	Und	3,00	8,46	25,38
118	ADESIVO PLÁSTICO FRASCO 175G	Und	35,00	18,61	651,35
119	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MM X 25MM	Und	10,00	0,63	6,30



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

120	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 2" X 1 1/2"	Und	2,00	20,26	40,52
121	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 1 1/2" X 1 1/4"	Und	3,00	15,10	45,30
122	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 1 1/2" X 1"	Und	8,00	15,10	120,80
123	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 1 1/4" X 1"	Und	3,00	11,61	34,83
124	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 1 1/4" X 3/4"	Und	2,00	11,86	23,72
125	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 1" X 3/4"	Und	4,00	7,30	29,20
126	COLAR DE TOMADA PEAD 32MM X3/4"	Und	10,00	5,42	54,20
127	COLAR DE TOMADA PEAD 40MM X3/4"	Und	10,00	6,97	69,70
128	COLAR DE TOMADA PEAD 50MM X3/4"	Und	45,00	8,92	401,40
129	COLAR DE TOMADA PEAD 63MM X3/4"	Und	10,00	12,44	124,40
130	COTOVELO PEAD 25MM	Und	2,00	41,60	83,20
131	COTOVELO PEAD 32MM	Und	4,00	49,40	197,60
132	COTOVELO PEAD 40MM	Und	4,00	57,20	228,80
133	COTOVELO PEAD 50MM	Und	5,00	75,40	377,00
134	COTOVELO PEAD 63MM	Und	4,00	104,00	416,00
135	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM	Und	5,00	2,17	10,85
136	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM	Und	6,00	4,93	29,58
137	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	Und	2,00	26,38	52,76
138	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Und	8,00	11,06	88,48
139	FLANGE PVC CAIXA DE ÁGUA 60MM X 2"	Und	2,00	23,29	46,58
140	LIXA FERRO 80	Und	50,00	1,77	88,50
142	LUVA GALVANIZADA DE 1"	Und	3,00	9,78	29,34
143	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/4"	Und	6,00	13,67	82,02
144	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	Und	14,00	16,73	234,22
145	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	Und	25,00	0,55	13,75
146	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM.	Und	25,00	1,36	34,00
148	LUVA MISTA PVC 25MM X 3/4"	Und	2,00	1,15	2,30
149	LUVA MISTA PVC 32MM X 1"	Und	4,00	3,76	15,04
150	LUVA MISTA PVC 50MM X 1/2"	Und	3,00	10,43	31,29
151	NIPLE GALVONIZADO 3/4"	Und	60,00	5,71	342,60
152	NIPLE GALVANIZADO DE 1"	Und	16,00	8,43	134,88
153	NIPLE GALVANIZADO DE 1.1/2	Und	8,00	16,49	131,92
154	REGISTRO GALVONIZADO ESFERA 3/4"	Und	20,00	41,79	835,80
155	REGISTRO GALVONIZADO ESFERA 1"	Und	10,00	56,41	564,10
156	REGISTRO GALVONIZADO ESFERA 1 1/2"	Und	8,00	101,33	810,64
157	REGISTRO GALVONIZADO ESFERA 2"	Und	3,00	156,25	468,75
158	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32 MM	Und	2,00	23,45	46,90
159	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60 MM	Und	3,00	59,32	177,96
160	SERRA MANUAL	Und	30,00	5,50	165,00
161	SILICONE 50G	Und	3,00	5,90	17,70
162	TEE PEAD 32MM	Und	2,00	64,00	128,00
163	TEE PEAD 40MM	Und	3,00	102,50	307,50
164	TEE PEAD 50MM	Und	8,00	135,80	1086,40
165	TEE PEAD 63MM	Und	3,00	245,00	735,00
166	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM	Und	6,00	2,44	14,64
167	TEE PVC SOLDÁVEL 32MM	Und	4,00	3,98	15,92
168	TEE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 32MM X 25MM	Und	12,00	4,32	51,84
169	União PEAD 25mm	Und	3,00	39,00	117,00
170	União PEAD 32mm	Und	24,00	52,00	1248,00
171	União PEAD 40mm	Und	12,00	57,20	686,40
172	União PEAD 50mm	Und	84,00	91,00	7644,00
173	União PEAD 63mm	Und	24,00	148,20	3556,80
174	UNIÃO GALVANIZADA DE 3/4"	Und	38,00	40,39	1534,82
175	UNIÃO GALVANIZADA DE 1"	Und	10,00	45,52	455,20
176	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	Und	4,00	106,94	427,76
				Total	499.980,62

Observação:

-Do item 1 até o item 31 refere-se a **BOMBA SUBMERSA**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

- Do item 32 até o item 38 refere-se a **REDE ADUTORA**
- Do item 39 até o item 50 refere-se a **CONEXÕES ADUTORA**
- Do item 51 até o item 62 refere-se a **RESERVATÓRIO E PROTEÇÕES**
- Do item 63 até o item 86 refere-se a **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO**
- Do item 87 até o item 107 refere-se a **REDE DE DISTRIBUIÇÃO**
- Do item 108 até o item 176 refere-se a **CONEXÕES DE DISTRIBUIÇÃO**

A proposta que apresentar itens com valores unitários acima do máximo estabelecido no Edital será desclassificada, independente de ser ou não a menor proposta.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação os fornecedores cadastrados no Município de: São Bernardino, bem como aqueles cadastrados em outras entidades Federais, Estaduais ou outros Municípios do Estado de Santa Catarina, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

3.2 Poderão ainda participar os interessados que atenderem todas as condições exigidas para o cadastramento e que se cadastrarem até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas.

3.3 Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.3.1 SERÃO CONSIDERADOS OBRIGATÓRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CRC – Certificado de Registro Cadastral
- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.
- **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei. – (Modelo sugestivo Anexo I).**
- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante. (Modelo sugestivo Anexo II).**

Tipo de Habilitação	Descrição do Documento
HABILITAÇÃO JURÍDICA	- Registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

	<ul style="list-style-type: none">- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
REGULARIDADE FISCAL	<ul style="list-style-type: none">-Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais, Contribuições Sociais e Quanto a Dívida Ativa da União;- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;- Prova de regularidade junto ao FGTS;- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	<ul style="list-style-type: none">- Comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.- Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou CAU, ou órgão competente, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.- Prova de inscrição ou registro dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU ou órgão competente .- Em conformidade ao artigo 30, inciso III, da Lei



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

		n.8.666/93, Atestado de visita fornecida pelo representante legal da empresa, comprovando de que recebeu os documentos, e, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (Modelo sugestivo Anexo III).
QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA	ECONÔMICO	<p>-Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo <u>distribuidor</u> da sede da pessoa jurídica. Considerando as alterações no sistema do TJ-SC, a certidão exigida deverá ser emitida nos dois sistemas:</p> <ul style="list-style-type: none">- SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/sco/abrirCadastro.do) e;- eproc (https://certeproc1g.tjsc.jus.br) <p>As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.</p> <p>- Balanço patrimonial detalhado e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, apresentando também o demonstrativo de lucros e perdas, e comprovação de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC para esta licitação, devidamente certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do respectivo Livro Diário.</p>

3.3 – Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de notas, ou digitalmente ou por membro da Comissão de Licitações do Município, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação se julgar necessário poderá fazer a



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante responsável pela veracidade das informações.

3.3.1- Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;

3.3.2– Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet, poderá ser consultado de forma imediata via internet durante a sessão e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 10/2020
PROPONENTE
ABERTURA: 15/12/2020, 09:15 HS

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 10/2020
PROPONENTE
ABERTURA: 15/12/2020, 09:15, HS

5.1 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;

5.1.2 Preço ofertado, deverá ser cotado para pagamento a vista, apresentando preço unitário, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, transporte e demais custos;

5.1.3 Indicar a marca, peso, garantia e outros detalhes para melhor conhecimento e atendimento do objeto licitado;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

5.1.4 Em concordância com todas as condições do Edital;

5.1.5 conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.1.6 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

5.1.7 Na proposta deverá constar o valor global de materiais, valor global de mão de obra e o percentual do BDI, conforme modelo em anexo.

5.2 DO REPRESENTANTE LEGAL

5.2.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, ambos os casos deverá ser apresentado cópia autenticada em cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitações do município promotor do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Ata de Assembleia em vigor da empresa, conforme a situação .

5.2.2 - A instituição de representante perante a **Comissão Municipal Permanente de Licitações** será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação e proposta, no local, data e horário indicados no subitem 1.2 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados no item 5.2.1, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.2.3 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 não inabilitará a licitante.

6. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

6.3 A Comissão Municipal de Licitações procederá a abertura dos envelopes contendo a documentação com a devolução dos envelopes contendo as propostas dos licitantes considerados inabilitados e que expressamente, tenham desistido de interpor recurso;

6.3.1 Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Municipal de licitação e decidir interpor recurso dentro do prazo legal, haverá suspensão da reunião, ficando os envelopes com as propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

6.3.2 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.4.1 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas, somente serão abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal ou desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.5 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.5.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.6 Critérios de julgamento

6.7 Desclassificação

6.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- c) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Secretaria Responsável;
- d) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- e) Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
 - b) valor orçado pela administração.

6.8 Classificação

6.8.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço; A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

- a) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
- b) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.
- c) Será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço;
- d) Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. § 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. § 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 Adjudicação e homologação

6.9.1 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

7.1 A licitante classificada em primeiro lugar, será responsável:

7.2 Pela entrega integral dos produtos e/ou serviços licitados;

7.2.1 Pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega dos produtos ou realização dos serviços, bem como com a recuperação ou indenização sem ônus ao Município ou aos munícipes;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

8. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 O município será responsável:

8.2 pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos produtos/serviços;

8.2.1 Pela emissão das autorizações de entrega específicas, determinando a quantidade para sua realização;

8.2.1.1 Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidos neste Edital;

9. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

9.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de compra no prazo de máximo de até 10(dez) dias consecutivos, a partir da homologação.

9.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

9.3- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto da licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de São Bernardino, à Rua Verônica Scheid, S/N, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta feira, conforme solicitação e autorização da Secretaria responsável.

10.2 O fornecimento dos produtos deverá ser feita nas quantidades solicitadas nos termos do presente Edital;

10.3 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é até 30/12/2020 , a contar da assinatura do termo contratual ou AF – Autorização de Fornecimento.

A contagem do prazo para execução objeto da licitação, terá início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 30.12.2020, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração, de acordo com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado pela Secretaria correspondente e autorizado pelo chefe do poder executivo.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

11.1 Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, após liberação dos recursos por parte do governo Estadual, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, mediante Boletim de medição do engenheiro responsável pela fiscalização do município de São Bernardino-SC, acompanhado da Nota Fiscal.

Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

11.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.3 Ocorrendo a contratação de microempresas ou das empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, apurados os tributos devidos, na forma dos Arts. 18 a 20 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, será realizada a retenção de ISS na fonte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá ser observado as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, estiver sujeita no mês anterior ao da prestação (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

II - na hipótese de a microempresa, ou empresa de pequeno porte, não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS, referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

III – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços, quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal, for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença, será realizado em guia própria do Município;

11.4 DOS REAJUSTES

11.4.1.2 NÃO HAVERÁ REAJUSTES

12. DAS SANÇÕES

12.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, poderá ser aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.3 Advertência;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

- 12.4 Multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta;
- 12.5 Suspensão do direito de licitar junto as Prefeituras Municipais
- 12.6 Declaração de inidoneidade;
- 12.7 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
- 12.8 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa de 10% (dez) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência, após assinado o instrumento contratual, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

13. RECURSOS

13.1 Das decisões tomadas pela **Comissão Municipal Permanente de Licitações** caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal da recorrente.

13.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente do **Município de São Bernardino-SC**, por intermédio da **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados na **Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal São Bernardino-SC, sita à Rua Verônica Scheid, Centro** no horário das **7 h:30 min às 11h:30 min e das 13:00h as 17:00 h**, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

13.4 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Administração e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

13.5 O Município convocará a licitante classificada em primeiro lugar para assinatura do respectivo contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da homologação;

13.6 Os casos de alteração ou rescisão contratual, são os constantes da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94;

13.7 Na impossibilidade ou recusa da empresa vencedora assinar o Contrato, será convocada a segunda e assim sucessivamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Município reserva-se o direito de em justificando o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou parcialmente, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

14.2 Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão Municipal de Licitações, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação vigente;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

14.3 A simples apresentação de proposta, implicará na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte da licitante. Compromete-se também com a veracidade de todas as informações prestadas e de apresentar, quando solicitado, documentação e dados complementares que as confirmem.

14.4 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a Empresa licitante sofrerá além da sua declaração de inidoneidade, uma das sanções abaixo descritas:

- a) Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;
- b) Não adjudicação dos serviços,

14.5 Por conveniência da Administração, o licitante adjudicado do objeto do presente Edital, assinará contrato com a Prefeitura Municipal de São Bernardino, nos termos da minuta integrante do presente processo, no prazo de 10 (dez) dias;

14.6 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino;

14.7 A empresa licitante adjudicada comprometer-se-á integralmente pelo objeto do presente Edital, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor;

14.8 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente;

14.09 – A empresa vencedora contratada deverá fornecer ART de execução

14.10- O pagamento será de acordo com a execução e liberação dos recursos

14.9 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

1.001.4490.00 - 1000 - 138/2020 - Instalação de Sistema de Abastecimento de Água

1.001.4490.00 - 1406 - 201/2020 - Instalação de Sistema de Abastecimento de Água

15. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 Este Edital Tomada de Preços será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Mural Público Municipal da Prefeitura Municipal de São Bernardino.

15.2 Maiores esclarecimentos adicionais que se façam necessário para a interpretação do presente Edital, serão encaminhados através de solicitação por escrito à Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, com o Presidente da Comissão de Licitações, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

16.2- Fica assegurado à **autoridade superior do Município de São Bernardino**, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

16.3- É facultada à Comissão Municipal Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Mural Público Municipal.

16.5 - A Comissão Municipal Permanente de Licitações deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

16.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O **Município de São Bernardino** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

16.9- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

16.11- O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

16.12- Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.13- Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

16.14- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, por escrito ou **protocolado na Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino – SC.**

16.15- A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

16.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

16.17– Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

16.18-Fica eleito o **Foro da Comarca de Campo-Erê - SC** para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.19 – Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Solicitamos apresentação de propostas para os itens supra mencionados.
2. As despesas de frete e demais custos serão a cargo da Empresa proponente.
3. O julgamento será realizado por MENOR PREÇO GLOBAL, com base no menor preço apresentado.
4. Os respectivos itens com seus valores, não poderão ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital.
5. Os casos omissos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, com observância a todas as suas alterações.
6. Em cada fase de pagamento a empresa deverá apresentar obrigatoriamente cópia da folha de pagamentos dos funcionários que atuaram na obra, bem como, cópia da GFIP e GPS dos períodos correspondentes.
- 7- Demais Documentos pertencentes ao PROJETO descritivo, entre outros, deverão ser solicitados diretamente com o setor de projetos pelo e-mail compras@saobernardino.sc.gov.br.
- 8- No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar obrigatoriamente cópia da LTCAT, PPRA E O PCSMO.
9. Anexos que fazem parte integrante deste Edital.

Anexo I - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei.

Anexo II- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante.

Anexo III- Atestado de Visita

Anexo IV – Modelo de Proposta e do Cronograma Físico financeiro com BDI

-Anexo V– Minuta do Contrato

São Bernardino – SC, em 26/11/2020

Claudir Kell dos Santos
Prefeito Municipal em exercício

Rudimar Borcioni
OAB-SC 15411
ASSESSOR(A) JURÍDICO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 10/2020

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa _____

Declara(m) que:

- a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 10/2020

Em atendimento ao Edital de Licitação n. 57/2020, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 10/2020, artigo 30, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93, atestamos que a empresa CNPJ nº, realizou Visita nas dependências do local onde será executado a rede de abastecimento de água, como também, recebeu todos os documentos pertinentes ao certame, não cabendo qualquer alegação futura referente ao desconhecimento de eventuais dificuldades quanto à execução do Objeto desta Licitação.

Local e data...../...../2020

Nome do representante legal da empresa
CPF n.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 10/2020

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 10/2020, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA N. 0582/2020, EMPENHO N. 2020NE000003 E ORDEM BANCÁRIA 2020 OB 08648901/SEF-SC - TRANSFERENCIA ESPECIAL E DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA NECESSITADA E PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UM CONSUMO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Cjto moto bomba submersa vazão de 12.000 litros por hora, altura manometrica total 229,34 mca, rotor de inox, corpo de estágio em ferro fundido e motor rebobinavel, modelo sugerido: VBOP.63 - 18 estágios, 16HP - 380 Volts	Und			
2	Quadro soft-starter com partida compensada, disjuntor motor, relé de surto para aterramento, conjunto para bomba acima descrita, modelo sugerido é de 16HP 380 volts	Und			
3	MANGUEIRA CORRUGADA PVC ANTI-CHAMA 1"	M			
4	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 19MM X 10M	Und			
5	FIO PARA BÓIA 2 X 2,5MM	M			
6	CHAVE BÓIA AUTOMÁTICA	Und			
7	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	Und			
8	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Und			
9	Cabo submersível 3x10mm	M			
10	Tubo galvanizado de 2"	M			
11	Luva galvanizado de 2"	Und			
12	Registro fecha rápido de 2"	Und			
13	Válvula de retenção de 2"	Und			
14	Curva galvanizada de M/F 2"	Und			
15	União galvanizada de 2"	Und			
16	Niple galvanizada de 2"	Und			
17	Caninho galvanizado 2"	M			
18	Flange boca de poço 6" x 2"	Und			
19	FIO P/ HASTE DE ATERRAMENTO DE 10MM FLEXIVEL	KG			
20	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 2,40M	Und			
21	MOURÃO DE CERCA 0,09 X 0,09 X 1,80M	Und			
22	ESCORA DE MOURÃO 0,90 X 0,90 X 1,50M	Und			
23	PORTÃO 2 FOLHAS DE 1,25 X 1,00M	M2			
24	PORTÃO 1 FOLHA DE 0,70 X 1,00M	M2			
25	ARAME GALVANIZADO N. 12	M			
26	TELA FIO 16 MALHA 4	M2			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

27	Engenheiro civil de obra presente - instalação dos equipamentos no poço	HR		
28	Operador de guincho na obra - instalação dos equipamento no poço	HR		
29	Estrutura física com guincho elétrico alimentado por gerador - instalação dos equipamentos no poço	HR		
30	Auxiliar de eletricitista na obra - instalação dos equipamentos no poço	HR		
31	Eletricista na obra - instalação dos equipamento	HR		
32	Tube PEAD PE80 PN20 63mm	M		
33	Tube PEAD PE80 PN12,5 63mm	M		
34	Tube PEAD PE80 PN8 63mm	M		
35	TUBO PVC SOLDÁVEL CL15 60MM	Und		
37	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2"	Und		
38	Instalação e assentamento de rede adutora	M		
39	ADAPTADOR PEAD 63 M X 2" MACHO	M		
40	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 60MM X 2"	Und		
41	ADESIVO PLASTICO FRASCO 175G	Und		
42	Curva PEAD 63mm	Und		
43	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	Und		
44	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Und		
45	FLANGE PVC CAIXA DE ÁGUA 60MM X 2"	Und		
46	LIXA FERRO 80	Und		
47	LUVA MISTA PVC 60MM X 2"	Und		
48	SERRA MANUAL	Und		
49	SILICONE 50G	Und		
50	União PEAD 63mm	Und		
51	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 20.000L	Und		
52	CABO DE AÇO 1/8	M		
53	CLIPS 1/8	Und		
54	ESTICADOR DE 1/4	Und		
55	Base de concreto para um reservatório 3,00x3,00x0,10m	Und		
56	MOURÃO DE CERCA 0,09 X 0,09 X 1,80M	Und		
57	ESCORA DE MOURÃO 0,90 X 0,90 X 1,50M	Und		
58	ARAME GALVANIZADO N. 12	M		
59	TELA FIO 16 MALHA 4	M2		
60	PORTÃO 1 FOLHA DE 0,70 X 1,00M	M2		
61	INSTALAÇÃO DE CERCA E AFINS	M		
62	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO	Und		
63	Tijolo	Und		
64	Barra de ferro 8mm	Km		
65	CORTINA OXFORD 2,20 x 1,80 M	Und		
66	ARAME RECOZIDO	KG		
67	BRITA N. 2	M3		
68	AREIA MÉDIA	M3		
69	CIMENTO SC DE 50 KG	SC		
70	Passarinheira	Und		
71	Telha da fibra cimento de 6mm	Und		
72	PREGO TELHEIRO 01 KG	KG		
73	Madeira de 0,5x0,5x3,00m	Und		
74	Porta de 0,70 x 2,10m	Und		
75	Janela basculante de 0,80x1,00m	Und		
76	FORRO PVC	M2		
77	CAL SC. C/ 20 KG CADA	SC		
78	Lavatório em PVC	Und		
79	Dosador de cloro	Und		
80	Reservatório de polietileno de 100lts	Und		
81	Suporte para acoplar o Dosador de cloro (aberto)	Und		
82	Mangueira branca para Dosador de cloro	M		
83	Instalação conjunto dosador de cloro	Und		
84	Colar de tomada PVC 60x1/2"	Und		
85	Bucha de redução galvanizada 1/2" x 3/8"	Und		
86	Mão de obra (incluso construção, reboco e pintura em cal)	M2	6,25	
87	TUBO PEAD PE80 PN16 63MM	M	510,00	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

88	Tubo PEAD PE80 PN12,5 63mm	M	410,00		
89	Tubo PEAD PE80 PN8 63mm	M	210,00		
90	TUBO PEAD PE80 PN16 50MM	M	4.320,00		
91	TUBO PEAD PE80 PN8 50MM	M	3.750,00		
92	TUBO PEAD PE80 PN16 40MM	M	330,00		
93	TUBO PEAD PE80 PN8 40MM	M	650,00		
94	TUBO PEAD PE80 PN16 32MM	M	530,00		
95	TUBO PEAD PE80 PN12,5 32MM	M	930,00		
96	TUBO PEAD PE80 PN8 32MM	M	690,00		
97	TUBO PEAD PE80 PN16 25MM	M	250,00		
98	TUBO PVC SOLDÁVEL CL 15 DE 25MM	Und	614,00		
99	TUBO PVC SOLDÁVEL CL 15 32MM	Und	314,00		
100	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO 3/4"	Und	19,00		
101	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO 1"	Und	5,00		
102	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO 1 1/2"	Und	2,00		
103	REGISTRO ESFERA DE 1/4"	Und	26,00		
104	TUBO DE CONCRETO C/TAMPA 60 X 100CM	Und	26,00		
105	KIT CAVALETE PARA HIDRÔMETRO 25MMX3/4"	Und	87,00		
106	HIDRÔMETRO DE ÁGUA 25MMX3/4"	Und	87,00		
107	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	M	18.144,00		
108	ADAPTADOR PEAD 25MM X 3/4" MACHO	Und	5,00		
109	ADAPTADOR PEAD 32MM X 1" MACHO	Und	12,00		
110	ADAPTADOR PEAD 40MM X 1 1/4" MACHO	Und	7,00		
111	ADAPTADOR PEAD 50MM X 1 1/2" MACHO	Und	26,00		
112	ADAPTADOR PEAD 63MM X 2" MACHO	Und	8,00		
113	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	Und	112,00		
114	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 32MM X 1"	Und	26,00		
115	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 40MM X 1 1/4"	Und	6,00		
116	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50MM X 1 1/2"	Und	14,00		
117	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 60MM X 2"	Und	3,00		
118	ADESIVO PLASTICO FRASCO 175G	Und	35,00		
119	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MM X 25MM	Und	10,00		
120	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 2" X 1 1/2"	Und	2,00		
121	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 1 1/2" X 1 1/4"	Und	3,00		
122	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 1 1/2" X 1"	Und	8,00		
123	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 1 1/4" X 1"	Und	3,00		
124	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 1 1/4" X 3/4"	Und	2,00		
125	BUCHA REDUÇÃO GALVONIZADA 1" X 3/4"	Und	4,00		
126	COLAR DE TOMADA PEAD 32MM X3/4"	Und	10,00		
127	COLAR DE TOMADA PEAD 40MM X3/4"	Und	10,00		
128	COLAR DE TOMADA PEAD 50MM X3/4"	Und	45,00		
129	COLAR DE TOMADA PEAD 63MM X3/4"	Und	10,00		
130	COTOVELO PEAD 25MM	Und	2,00		
131	COTOVELO PEAD 32MM	Und	4,00		
132	COTOVELO PEAD 40MM	Und	4,00		
133	COTOVELO PEAD 50MM	Und	5,00		
134	COTOVELO PEAD 63MM	Und	4,00		
135	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM	Und	5,00		
136	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM	Und	6,00		
137	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	Und	2,00		
138	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Und	8,00		
139	FLANGE PVC CAIXA DE ÁGUA 60MM X 2"	Und	2,00		
140	LIXA FERRO 80	Und	50,00		
142	LUVA GALVANIZADA DE 1"	Und	3,00		
143	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/4"	Und	6,00		
144	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	Und	14,00		
145	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	Und	25,00		
146	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM.	Und	25,00		
148	LUVA MISTA PVC 25MM X 3/4"	Und	2,00		
149	LUVA MISTA PVC 32MM X 1"	Und	4,00		
150	LUVA MISTA PVC 50MM X 1/2"	Und	3,00		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

151	NIPLÉ GALVANIZADO 3/4"	Und	60,00		
152	NIPLÉ GALVANIZADO DE 1"	Und	16,00		
153	NIPLÉ GALVANIZADO DE 1.1/2	Und	8,00		
154	REGISTRO GALVANIZADO ESFERA 3/4"	Und	20,00		
155	REGISTRO GALVANIZADO ESFERA 1"	Und	10,00		
156	REGISTRO GALVANIZADO ESFERA 1 1/2"	Und	8,00		
157	REGISTRO GALVANIZADO ESFERA 2"	Und	3,00		
158	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32 MM	Und	2,00		
159	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60 MM	Und	3,00		
160	SERRA MANUAL	Und	30,00		
161	SILICONE 50G	Und	3,00		
162	TEE PEAD 32MM	Und	2,00		
163	TEE PEAD 40MM	Und	3,00		
164	TEE PEAD 50MM	Und	8,00		
165	TEE PEAD 63MM	Und	3,00		
166	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM	Und	6,00		
167	TEE PVC SOLDÁVEL 32MM	Und	4,00		
168	TEE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 32MM X 25MM	Und	12,00		
169	União PEAD 25mm	Und	3,00		
170	União PEAD 32mm	Und	24,00		
171	União PEAD 40mm	Und	12,00		
172	União PEAD 50mm	Und	84,00		
173	União PEAD 63mm	Und	24,00		
174	UNIÃO GALVANIZADA DE 3/4"	Und	38,00		
175	UNIÃO GALVANIZADA DE 1"	Und	10,00		
176	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	Und	4,00		
				Total	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 Dias

PRAZO DE ENTREGA: _____

DATA:.....

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição dos serviços	Valor das Obras e/ou serviços	Peso	Mês 01 (EXEMPLO)		Mês 02	
				%	R\$	%	R\$
1	Entrega do material para instalação do conjunto eletromecânico	45.672,63	100				
2	Entrega do material da Rede Adutora	31.718,21					
3	Conexões da rede Adutora	1.816,24	100				
4	Entrega do material do reservatório e cercas	13.896,42	100				
5	Entrega do material da rede de distribuição	379.960,96	100				
6	Conexões da rede de distribuição	27.567,71	100				
Total Mês							
Total global			100				

VALOR GLOBAL DE MATERIAIS R\$.....
VALOR GLOBAL DE MÃO DE OBRA R\$.....
BDI %....

Local e data/...../2020

.....
Representante legal da empresa
CPF N. ...



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de **SÃO BERNARDINO-SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **CLAUDIR KEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Verônica Scheid, nº 997, neste Município, inscrito no CPF nº 016.775.179-48, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa **NomeContratado**, inscrita no CNPJContratado, localizada na EnderecoContratado, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **NomeRespContratado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade EnderecoContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo identificados, constantes no Processo Licitatório nº 57/2020, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 57/2020, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

II – Da forma de Execução e do valor:

A execução se dará de forma direta. O valor total do contrato é de ValorContrato (ValorContratoExtenso), sendo o valor de R\$ (.....) relativo aos materiais e o valor de R\$ (.....) relativo a mão-de-obra, vinculado a Secretaria, assim composto:

III - Da forma de pagamento:

CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, observado o disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

IV - Da vigência:

A vigência do presente contrato será de DataAssinatura até DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo, sendo que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente solicitada pela autoridade competente. O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

Por conveniência administrativa, por se tratar de contratação de microempresas ou das empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, o Município, depois de apurados os tributos devidos, na forma dos Arts. 18 a 20 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 realizará a retenção de ISS na fonte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverão ser observadas as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, estiver sujeita no mês anterior ao da prestação (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

II - na hipótese de a microempresa, ou empresa de pequeno porte, não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS, referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

III - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços, quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal, for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença, será realizado em guia própria do Município;

V - Do Reajustamento e atualização:

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666 (Brasil 1993), de 21 de junho de 1993, consolidada.

VI - Das compensações financeiras:

a) O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais e serviços ora contratados, conforme solicitação por parte do Município.

II - Fornecer ao Município sempre que solicitados, quaisquer informações e/ou esclarecimentos, sobre os materiais e serviços contratados, enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.

III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais e serviços contratados.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais e serviços contratados em qualquer esfera.

V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Licitatório nº 57/2020, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

VI – Manter diário de obra, para anotações diárias e fiscalização pelo preposto designado pelo Município, encaminhando-o no final da obra para arquivamento junto ao setor de obras.

VII - O proponente adjudicado deverá fornecer no ato da assinatura do contrato, o **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; **LTCAT** – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, de acordo com as instruções Normativas nº 95/2003 e 100/2003 do INSS atualizadas.

VIII – Apresentar juntamente com a nota fiscal emitida referente a obra, folha de pagamento e GEFIP do mês anterior, de todos os servidores que atuaram na mesma.

IX - Fornecer materiais e serviços de primeira qualidade e com garantia.

X – Apresentar guia de recolhimento do Simples Nacional, se for o caso, após cada pagamento efetuado.

XI – É obrigação do Fornecedor, contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

XII – O Fornecedor reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 (Brasil 1993).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais e serviços contratados.

II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.

III – Se julgar necessário, promover rescisão contratual nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 57/2020, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2020, do Município de São Bernardino – SC, no Projeto Atividade:

1.001.4490.00 - 1000 - 138/2020 - Instalação de Sistema de Abastecimento de Água
1.001.4490.00 - 1406 - 201/2020 - Instalação de Sistema de Abastecimento de Água

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 57/2020, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

28



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Brasil 1993), atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.

III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.

V - O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.

VI – Fica por desde já, indicado o Sr. **xxxx**....., Secretário da **xxxx**....., além do Engenheiro da AMNOROESTE Sr., ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da obra, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

CLAUDIR KEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício
Município

NomeRespContratado
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____